

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
501050022	FERNANDO DOS SANTOS FILHO (Sub judice)	DAUR/URPI/Costa Rica/MS

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

Nelson Fermino Júnior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

PORTARIA "P" Nº. 123/23/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

Lotar, o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo de Perito Oficial Forense, função **Perito Criminal**, Terceira Classe, para exercer suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 28/06/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/043106/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
501149022	MARCOS FERNANDES SILVA	DAUR/URPI/Paranaíba/MS

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

Nelson Fermino Júnior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 11.212 de 14 de JULHO DE 2023 PÁG.116

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 322/2023 - de 13 de julho de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar, o servidor efetivo **TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS**, Cargo de Perito Oficial Forense, Função de Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula nº 495703022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, para exercer a atividade de Agente de Contratação da fase interna de licitação, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o art. 3º, § 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22. (CI 137/SUPLANTEC/SEJUSP/2023).

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 11.212 de 14 de JULHO DE 2023 PÁG.116

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 323/2023 - de 13 de julho de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme